

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 1408
Em: 02/07/2012 - 10:58:24

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Institui a divulgação no site da Câmara Municipal de Carazinho espaço destinado a publicação dos obituários registrados neste município.

Art.1º - Fica a Câmara Municipal de Carazinho responsável em disponibilizar em seu site espaço para a publicação dos obituários ocorridos neste município;

Art.2º - A publicação de que trata o art. 1º fica restrita a residentes/domiciliados nesta cidade, ou ainda pessoas com representatividade ou renome local que não mais residam no município;

Art. 3º - Ficam as casas funerárias do município responsáveis pela comunicação a Câmara Municipal de Carazinho do referido obituário;

§1º - As Casas funerárias deverão remeter ao setor de informática ou comunicação da Câmara Municipal de Carazinho cópia do obituário disponibilizado como de costume pela cidade por endereço de e-mail a ser disponibilizado para este serviço inclusive aos fins de semana;

Art. 4º: Fica a Câmara Municipal de Carazinho, por meio de funcionário a ser designado, encarregada de prover o suporte, manutenção e atualização deste serviço inclusive aos fins de semana e feriados;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Antônio Libório Bervian, em 02/07/2012.

Marcos Soares - PTB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____